



DECRETO Nº 383/2020

“Revoga a Gratificação concedida a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5351/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica revogado, a partir de 06/08/2020, o Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 50% (cinquenta por cento) concedido à servidora **Karina Teixeira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Médico Generalista*, através do Decreto nº 429, de 26/07/2017.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração